



Compensação por supressão de árvores isoladas e/ou ameaçadas de extinção



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE





A compensação pela supressão de árvores isoladas e/ou ameaçadas de extinção é uma ferramenta legal que condiciona o corte a uma compensação, que deve ser realizada por meio de doação de mudas, ou outros modos, previstos pela normativa para compensação por supressão de árvores isoladas e/ou ameaçadas de extinção.

FORMA DE COMPENSAÇÃO:

- Árvores exóticas: 1:1. Para cada indivíduo a suprimir, compensa-se com uma muda nativa.
- Árvores nativas: 10:1. Para cada indivíduo a suprimir, compensa-se com dez mudas nativas.
- Espécies ameaçadas de extinção (isoladas): 20:1. Para cada indivíduo a suprimir, compensa-se com vinte mudas da mesma espécie.
- Espécies ameaçadas de extinção (inseridas em maciços florestais): 10:1. Para cada indivíduo a suprimir, compensa-se com dez mudas da mesma espécie.

OBJETIVO DA COMPENSAÇÃO:

Compensar o impacto decorrente da supressão de árvores isoladas e/ou ameaçadas extinção.



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE

DIRETRIZES PARA COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS E/OU AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

1- A compensação para supressão de árvores em áreas urbanas, poderá ser realizada com:

- Plantio de mudas no mesmo imóvel ou outro de escolha do detentor da autorização para supressão, desde que localizada dentro dos limites do município, preferencialmente na mesma bacia hidrográfica ou microbacia.
- Plantio de mudas em áreas degradadas indicadas por esta Secretaria, se o Município possuir áreas disponíveis.
- Doação de mudas à Prefeitura, com porte adequado à arborização urbana, conforme proporção estabelecida pelo Art. 8º.
- Doação de mudas à Prefeitura para fomento do Programa "Adote uma Árvore", instituído pelo Decreto nº 50.590, de 21 de setembro de 2022.

2- Para casos de reposição em formato de plantio de mudas, o requerente precisará apresentar o requerimento de supressão, Termo de Compromisso de Reposição (TCR) e relatório de plantio no prazo de 90 dias.

3- Para casos de compensação em formato de doação de mudas deverá ser comprovado através de nota fiscal de compra das mudas de viveiros/produtores.

4- Para doação de mudas com porte adequado à arborização pública, o quantitativo de mudas poderá ser reduzido.

5- A compensação pela supressão de árvores isoladas presentes na área rural se dará por plantio das mudas na propriedade, com espécies nativas de altura igual ou superior a 50 cm.



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE



DIRETRIZES DA DOAÇÃO DE MUDAS PARA ÁRBORIZAÇÃO PÚBLICA URBANA

CONSIDERA-SE QUANTITATIVO E PORTE:

- Médio porte: diâmetro à altura do peito (DAP) de 3 a 7 cm, altura da primeira bifurcação de no mínimo 1,80 metros e altura total entre 2,20 e 3,00 metros - aplica-se uma redução de 4:1 - a cada 4 (quatro) mudas que deveriam ser doadas, considerando a proporção estabelecida no Art. 7º, doa-se em substituição, 1 (uma) muda com as características indicadas.
- Grande porte: diâmetro à altura do peito (DAP) de no mínimo 8 cm, altura da primeira bifurcação de no mínimo 2,30 metros - aplica-se uma redução de 30:1 - a cada 30 (trinta) mudas que deveriam ser doadas, considerando a proporção estabelecida no Art. 7º, doa-se em substituição, 1 (uma) muda com as características indicadas.



PROGRAMA ADOTE UMA ÁRVORE

O Programa Adote uma Árvore é um instrumento da Gestão Ambiental Pública, instituído oficial pelo Decreto Municipal nº 50.590, de 21 de setembro de 2022.

Esse programa tem por objetivo atuar como um mecanismo de educação ambiental, na sensibilização e engajamento da população em torno do plantio de espécies nativas da Mata Atlântica. Desde 2008 já foram distribuídas cerca de 50 mil mudas por esse programa.



SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- Incentivar a adoção de novas atitudes e olhares para o Meio Ambiente;
- Divulgar informações sobre a conservação do bioma Mata Atlântica no município;
- Mobilizar a população para o plantio de novas árvores;
- Inserir novos indivíduos nos ecossistemas presentes no município;
- Capacitar agentes multiplicadores de informação;
- Difundir o conhecimento sobre as espécies nativas da Mata Atlântica da região de Joinville.



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE

QUEM PODE ADOTAR?

Pessoas físicas ou instituições, residentes ou localizadas no município de Joinville, interessadas em plantar mudas de árvores em terreno próprio;



Instituições interessadas em doar mudas de árvores em ação ambiental própria;



QUEM NÃO PODE ADOTAR?

- Pessoas físicas ou instituições, notificadas e/ou autuadas pela SAMA por descumprir medidas de compensação ambiental;
- Reposição florestal ou obrigação de realizar o PRAD;
- Pessoas físicas ou instituições, residentes ou localizadas fora do município de Joinville.



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE

COMO ADOTAR?

Adoção por pessoa física

Podem ser adotadas até 5 mudas por pessoa. Os interessados devem dirigir-se à Unidade de Desenvolvimento Rural – SDE.UDR, localizada na Rodovia SC 418, nº 271 Pirabeiraba, Joinville – SC, às quartas-feiras, das 9h às 12h, exceto em feriados e pontos facultativos.

Para adotar mais de 5 mudas é necessário preencher o **formulário** Adote uma Árvore e aguardar retorno via e-mail.



Adoção por pessoa jurídica

- Preencher o formulário Adote uma Árvore;
- Realizar a capacitação sobre o Programa;
- A capacitação possui validade de um ano. Caso a pessoa tenha participado da mesma a mais de um ano, será necessário agendar uma nova capacitação;
- O agendamento também é realizado por meio do **formulário** Adote uma Árvore.
- As tratativas para a retirada das mudas serão realizadas via e-mail, após a participação na capacitação.



Para mais informações:



(47) 3481-5215



palestra@joinville.sc.gov.br

- Somente em 2022 a SAMA doou 23.908 mudas de espécies nativas;
- No ano de 2022 foram realizadas 89 capacitações e até maio de 2023, foram 13 capacitações;
- Em 2022 foram atendidas 1.033 pessoas físicas e 101 entidades (sendo 94 entidades que usufruíram das mudas para realização de eventos e 7 com objetivo de realizar o plantio);



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE



ARBORIZAÇÃO URBANA



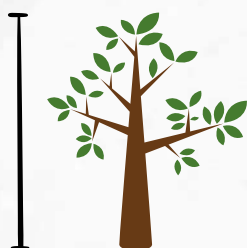
É toda vegetação de porte arbóreo, adulta ou em formação, existente na área urbana, tanto de domínio público, como privado, e considerada como bem de interesse comum a todos os munícipes e, assim, sujeita às limitações administrativas para sua conservação e preservação.

SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- Expandir a arborização na cidade, por meio de plantios em vias públicas, praças e parques realizadas pela gerência responsável da SAMA de acordo com as orientações e metas constantes no Plano Municipal de Arborização (PMA).
- Estimular e orientar o plantio em áreas privadas.



OBSERVAÇÕES



Para os plantios de árvores, são utilizadas mudas maiores com padrão de tamanho mínimo de 1,80 m e características específicas conforme o Plano Municipal de Arborização.



Prefeitura de
Joinville

MEIO AMBIENTE